



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

São Lourenço

2ª Vara Cível de São Lourenço

PÇ. DUQUE DE CAXIAS-AL ACYR DUTRA. 20 - S/Nº - CENTRO - 3332-4133

Execução Fiscal

281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 0012828-31.1997.8.13.0637

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 6

NOSSO Nº: 501017-9

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): CEZAR EDUARDO MOREIRA CERQUEIRA e Outro(s).

PROCESSO ORIGEM: 0012828-31.1997.8.13.0637

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :

CÉZAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

(Cumprir Prov. 161/CGJ/2006. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)

Endereço:

R.ANTONIO CANDAL, 269 - Fone:

PARQUE OLIMPICO - CEP: 37470000 - SÃO LOURENÇO/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Deverá o Oficial de Justiça realizar NOVA AVALIAÇÃO do bem descrito em auto de avaliação de ID: 9764102556 anexo, conforme determinado em despacho de ID: 10292469824, que também segue em anexo.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

RODRIGO DINIZ MARQUES GONTIJO

REGIÃO: 8 - REGIÃO PERÍMETRO URBANO SÃO LOURENÇO

Mandado: 6

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Verba Indenizatória de R\$ 33,79 já reservada.

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexo

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

SÃO LOURENÇO, 28 de janeiro de 2025.

Escrivã(o) Judicial: DENISE JUNQUEIRA GUIMARÃES
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



2ª Vara Cível

Processo: 0012828-31. 1997. 8. 13. 0637

Mandado: 6

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à Rua Antônio Candal, 269, Parque Olímpico; onde às 14h40, 8h25 e 10h30 nos respectivos dias 04/02, 07/02 e 10/02 procedi à avaliação do imóvel localizado no endereço supra. Tendo em vista que não foi possível adentrar no local, procedi à avaliação por estimativa. Utilizando o método comparativo de preços e tendo como referências imobiliárias que atuam na região, avalio o imóvel no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). O referido é verdade. Dou fé. São Lourenço, 10 de fevereiro de 2025.


Rodrigo Diniz Marques Gontijo
Oficial de Justiça
PJPI 246785